



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 919/2.000

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, INCLUINDO “MEIO AMBIENTE”.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

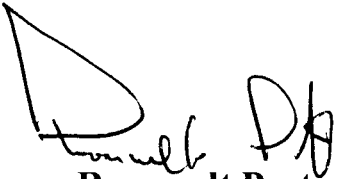
Art.1º - A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário passará a denominar-se Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

§ 1º - Esta nova denominação já consta na organização administrativa da Prefeitura Municipal, continuando o Poder Executivo autorizado a nomear ou designar funcionários de outras secretarias e cargos, para atender suas necessidades.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais/suplementares e ou remanejar dotações orçamentárias vigentes, para fazer face às despesas desta Secretaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de dezembro de 2.000


Roosevelt Porto
Prefeito Municipal


Václav Machado
Secretário Municipal da Administração